

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2041.5.2025.94073	24127149	21,8700 Ha	28/11/2025 a 28/09/2026
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
CORREGO FUNDO SPE LTDA		Não se aplica	22.890.550/0001-66
Município de referência		Coordenadas de referência	
COLORADO / PR		-22,739028865 -52,059346649	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	0,0000	0,0001	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / ,0001 m³	

Condicionantes
Gerais

1.01 A presente Autorização de Supressão Vegetal, corresponde a uma, A área de intervenção, corresponderá a 21,87 ha, da Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial de regeneração natural, constituída por vegetação herbácea e arbórea de pequeno porte;
1.02 A sucessão, a supressão tem por objetivo a construção PCH Córrego Fundo, A ser construído sobre o rio Pirapó entre os municípios Paranaipoema, Paranacity e Colorado -PR;
1.03 Na execução da Autorização Florestal deve ser dada destinação correta e imediata da matéria prima florestal, tanto a comercial como aquela que não tem valor econômico;
1.04 A supressão da vegetação nativa deverá se restringir apenas às áreas indispensáveis à viabilização do projeto;
1.05 Fazer o remanejamento das Meliponídeas quando for necessário, com apresentação de relatório de acompanhado de material fotográfico;
1.06 O material lenhoso somente poderá ser transportado com o respectivo Documento de Origem Florestal emitido pelo IBAMA;
1.07 É expressamente proibido o uso de fogo para fazer a limpeza e manutenção da área de servidão;
1.08 A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º. O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
1.09 O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando: - Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. - Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que

subsidiaram a expedição da licença. -
Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	28/11/2025 - 14:14:19



Documento assinado eletronicamente por Ivonete Coelho da Silva Chaves, Gerente Autorizador - Instituto Água e Terra, em 28 de novembro de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20415202594073>